TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Transporte de pessoas e materiais para realização de atividades concernentes às Eleições 2026, nos atos preparatórios e executórios do 1º turno e, se houver, do 2º turno.

A necessidade administrativa se evidencia ante a insuficiência da frota própria deste Tribunal para atendimento de todas as demandas das unidades da Secretaria e dos Cartórios Eleitorais, como tratado no processo SEI n.º 0000756-18.2026.6.12.8000, mais especificamente na CI n.º 246/2026 (2044966) e seus anexos.

Importante salientar que atualmente 25 (vinte e cinco) Cartórios Eleitorais não dispõem de veículo oficial próprio, haja vista baixa de veículos realizada no final do ano de 2024.

Assim, faz-se necessário suplementar o quantitativo de veículos disponíveis, o que motiva a presente contratação.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

Plano anual de contratações - 2026 (processo n.º 0007255-52.2025.6.12.8000, evento SEI! n.º 1949951)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apoio logístico, compreendendo a disponibilidade de veículos, a serem conduzidos por servidoras / servidores e/ou por colaboradoras / colaboradores do TRE/MS.

1.1) os veículos devem dispor das características indicadas para cada finalidade / uso;

1.2) os veículos devem estar em boas condições de uso e funcionamento;

1.3) os veículos devem estar disponíveis para uso pelo Tribunal nas datas ou períodos indicados;

1.4) os veículos devem ser entregues ao Tribunal abastecidos e serão devolvidos nas mesmas condições;

Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o valor da contratação e sua complexidade.

Consórcio: Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, pois a realidade do mercado demonstra que existem várias empresas especializadas na realização deste objeto, não precisando de outras empresas para auxílio técnico ou operacional.

Amostra*:* Não haverá exigência de apresentação de amostra

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para identificação das demandas foram realizadas, pela Coordenadoria de Serviços Gerais e pela Corregedoria Regional Eleitoral, consultas aos Cartórios Eleitorais quanto às atividades para realização das quais aquelas unidades dependeriam de suporte do Tribunal no que se refere ao transporte de pessoas e materiais.

Em maio/2026 foi realizada nova consulta, com vistas à atualização das demandas.

Os resultados constam do processo SEI! n.º 0000756-18.2026.6.12.8000, mais especificamente na CI n.º 246/2026 (2044966) e seus anexos.

Os dados da consulta e as soluções propostas foram submetidos à apreciação da Secretaria de Admnistração, Orçamento e Finanças e da Diretoria-Geral, tendo sido definida a seguinte estrutura de atendimento de Cartórios que não dispõem de veículo oficial próprio.

Localidade	Quantidade	Período de disponibilidade previsto
Cartórios Eleitorais de Campo Grande	12 (2 por Cartório)	17/agosto a 30/outubro (74 diárias)
	12 (2 por Cartório)	28/setembro a 05/outubro (7 diárias)
	12 (2 por Cartório)	19 a 26/outubro (7 dárias)
Cartórios Eleitorais de Dourados	19 (1 por Cartório)	17/agosto a 30/outubro (74 diárias)

As datas efetivas de retirada e de devolução dos veículos serão fixadas posteriormente, de acordo com o calendário a ser elaborado conjuntamente com os Cartórios Eleitorais. Essas datas poderão sofrer alteração em caso de não realização do 2º turno.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Dado o quantitativo de veículos demandados e o período longo e simultâneo de utilização, a única solução antevista para atendimento da necessidade administrativa é a contratação de empresa para disponibilidade / locação de veículos.

Relativamente ao tipo de veículo a ser locado, as locadoras oferecem uma ampla gama de categorias, cada qual com veículos de características específicas e com melhor adequação a determinadas finalidades de uso.

Para o atendimento das demandas dos Cartórios a serem atendidos com a locação, entende-se ser mais adequado veículo da categoria *sedan* compacto / econômico, a exemplo dos veículos Hyundai HB20S, GM Ônix Sedan, etc..

Tais veículos possibilitam o transporte de passageiras (os) e, também, de bom volume de carga, em face de disporem de maior porta malas.

Apenas em relação ao Cartório da 43ª Zona Eleitoral em Dourados, prevê-se a disponibilidade de veículo da categoria SUV compacto, que ofereça maior versatilidade e adequação às demandas manifestadas pelo Cartório.

Assim, propõe-se como solução a **contratação de empresa para prestação de serviços de apoio logístico, compreendendo a disponibilidade / locação de veículos automotores para atender a demandas dos Cartórios Eleitorais na realização de atividades relacionadas às Eleições 2026.**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Apoio logístico, compreendendo a disponibilidade / locação de veículos para atendimento de demandas dos Cartórios Eleitorais na realização de atividades pertir conforme condições básicas indicadas no quadro abaixo.

Item	Descrição básica	Início da locação	Fim da locação	Quantidade de diárias	Quantidade de veículos
1	Locação de veículo automotor, da categoria sedan, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: Hyndai HB20S; GM Ônix Sedan; etc.).	17/08/2026	30/10/2026	74	30
2	Locação de veículo automotor, da categoria sedan, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: Hyndai HB20S; GM Ônix Sedan; etc.).	28/09/2026	05/10/2026	7	12
3	Locação de veículo automotor, da categoria sedan, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: Hyndai HB20S; GM Ônix Sedan; etc.).	19/10/2026	26/10/2026	7	12
4	Locação de veículo automotor, da categoria SUV Compacto, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: VW T-Cross, Jeep Renegade; etc.).	17/8/2026	30/10/2026	74	1

Os veículos tornados disponíveis pela contratada devem contar com cobertura de seguro contra sinistros comumente compreendidos na cobertura básica: danos mat roubo, incêndio; bem como, contar com cobertura de danos materiais e pessoais a terceiros, danos pessoais aos ocupantes do veículo, proteção de vidros, faróis, l participação do TRE/MS (franquia) no caso de ocorrência de sinistro ficará limitada ao disposto na apólice de seguro correspondente e/ou nas condições informadas p

A condução do veículo será realizada por qualquer servidora / servidor e/ou colaboradora / colaborador do TRE/MS, devidamente habilitada (o).

A retirada do veículo será realizada em agência e/ou escritório da contratada, situado no município de Campo Grande/MS. A devolução se dará no mesmo l

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Propõe-se o agrupamento da solução, por consistir em mesmo serviço e com a expectativa de obtenção de propostas mais vantajosas, em vista de eventual economia de escala, pautada, por exemplo, em diluição de custos administrativos associados à execução dos serviços.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Dada a sazonalidade das demandas, tem-se que a locação é preferível, em termos financeiros, à aquisição de veículos, por representar menor dispêndio de recursos. inclusive quanto à manutenção de veículos próprios, que teriam baixa expectativa de uso fora do período eleitoral.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Para fins de estimativa de preços, foi realizada consulta ao sítio eletrônico de duas empresas de locação de veículos (Movida e Localiza), considerando:

1) Os preços estimados para locação por períodos de 74 dias (17/agosto a 30/outubro) e de 7 dias (28/setembro a 05/outubro e 19 a 26/outubro), com inclusã pela locadora. Não foi incluído o custo de motoristas adicionais;

Os valores obtidos constam do quadro abaixo.

Empresa	Período de locação	Locação de veículo automotor, da categoria sedan, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: Hyndai HB20S; GM Ônix Sedan; etc.).	Locação de veículo automotor, da categoria SUV Compacto, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: VW T-Cross, Jeep Renegade; etc.).
Localiza	Semanal	R$ 1.500,29	R$ 1.918,26
	Período (17/08 a 30/10)	R$ 12.186,06	R$ 15.911,73
Movida	Semanal	R$ 2.225,51	R$ 2.625,36
	Período (17/08 a 30/10)	R$ 11.453,83	R$ 14.420,43

Para a estimativa de preços da futura contratação, foram tomados como referenciais os valores obtidos no sítio da Localiza, aplicando sobre eles o percentual de 1 resultando nos valores expostos no quadro seguinte.

Item	Descrição básica	Início da locação	Fim da locação	Quantidade de diárias	Valor base da diária	Valor total veículo
1	Locação de veículo automotor, da categoria sedan, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: Hyndai HB20S; GM Ônix Sedan; etc.).	17/08/2026	30/10/2026	74	R$ 181,15	R$ 13.4
2	Locação de veículo automotor, da categoria sedan, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: Hyndai HB20S; GM Ônix Sedan; etc.).	28/09/2026	05/10/2026	7	R$ 235,76	R$ 1.6
3	Locação de veículo automotor, da categoria sedan, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: Hyndai HB20S; GM Ônix Sedan; etc.).	19/10/2026	26/10/2026	7	R$ 235,76	R$ 1.6
4	Locação de veículo automotor, da categoria SUV Compacto, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: VW T-Cross, Jeep Renegade; etc.).	17/8/2026	30/10/2026	74	R$ 236,52	R$ 17.5
						TOTAL GLO

Para fins de cotejamento, na contratação anterior, realizada para locação de veículos para a 1ª vistoria de locais de votação, foi obtido o preço de R$ 3.223,28 para a ou seja, a diária de locação teve valor médio de R$ 214,88 (duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Dessa forma, a despesa para a locação dos veículos para o período eleitoral está estimada em R$ 459.263,16 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e s demonstrado no quadro mais acima.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidade de adequação do ambiente do órgão, à exceção de reserva de vagas estacionamento interno para guarda dos veículos locados, cor proteção aos mesmos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES (*Item Obrigatório - vide Portaria DG n. 130 - SEI 1452785*)

Exigir-se-á que os veículos locados tenham motorização a etanol e a gasolina (flex / bicombustível).

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não se aplica, por não compreender cessão de mão de obra, bem como o valor anual não será acima de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme dispo Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições e os procedimentos que regerão a **contratação de empresa para prestação de disponibilidade / locação de veículos automotores para atender a demandas dos Cartórios Eleitorais na realização de atividades relacionadas às Eleiçõ** descrição dos serviços.

1.2. Com vistas a simplificar o registro de proposta e a oferta de lances, para fins de lançamento da proposta no Comprasnet deverá ser considerado o valor global dos

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor total da contratação
01	Serviços de apoio logístico, compreendendo a disponibilidade / locação de veículos automotores para atender a demandas dos Cartórios Eleitorais na realização de atividades relacionadas às Eleições 2026.	Valor Global	1	R$ 459.263,16
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 459.263,16**
CATSER				**4014**
Intervalo mínimo entre os lances				**R$ 0,01**

1.2.1. O detalhamento dos serviços (quantitativo de veículos, diárias) e valores por item, encontram-se pormenorizados nos capítulos 3 e 9 deste Termo de Refer

1.2.2. A empresa ofertante do menor preço global deverá apresentar proposta detalhada, em que sejam indicados os valores correspondentes a cada item dos serv

1.3. Os serviços previstos a serem executados durante a vigência da contratação estão indicados no Capítulo 3, e foram definidos conforme Estudo Técnico Prelimina

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Portaria TRE/MS nº 131/2023.

1.5. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.6. O prazo de vigência da contratação será da data da última assinatura eletrônica do contrato até 31/dezembro/2026.

1.6.1. Por se tratar de contratação com quantitativo estimado, o saldo contratual, porventura existente no final da vigência, ficará automaticamente decrescido do b, c/c 125 e 126, todos da Lei 14.133/2021, estando o contratante autorizado a efetivar a devida correção no saldo de empenho.

1.7. Em caso de divergência entre a descrição do serviço indicada no SIASG/COMPRASNET e a constante deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da presente contratação, e de seu quantitativo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.2. A contratação se justifica pela necessidade de transporte de pessoas e materiais para realização de atividades concernentes às Eleições 2026 e ante a insuficiência de todas as demandas das unidades da Secretaria e dos Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A solução que atende à Administração é a **contratação de empresa para prestação de serviços de apoio logístico, compreendendo a disponibilidade / lo demandas dos Cartórios Eleitorais na realização de atividades relacionadas às Eleições 2026**, conforme indicado neste Capítulo.

3.2. Os serviços a serem contratados compreendem, basicamente, a disponibilidade de veículos indicados no quadro abaixo, conforme condições previstas neste instru

Item	Descrição básica	Início da locação (previsto)	Fim da locação (previsto)	Quantidade de diárias	Valor base da diária	Valor total veículo
1	Locação de veículo automotor, da categoria sedan, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: Hyndai HB20S; GM Ônix Sedan; etc.).	17/08/2026	30/10/2026	74	R$ 181,15	R$ 13.4
2	Locação de veículo automotor, da categoria sedan, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: Hyndai HB20S; GM Ônix Sedan; etc.).	28/09/2026	05/10/2026	7	R$ 235,76	R$ 1.6
3	Locação de veículo automotor, da categoria sedan, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: Hyndai HB20S; GM Ônix Sedan; etc.).	19/10/2026	26/10/2026	7	R$ 235,76	R$ 1.6
4	Locação de veículo automotor, da categoria SUV Compacto, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: VW T-Cross, Jeep Renegade; etc.).	17/8/2026	30/10/2026	74	R$ 236,52	R$ 17.5

3.2.1. Por ocasião da retirada do veículo locado, não havendo disponibilidade de modelo com as características indicadas na cláusula 3.2 acima, a contratada p ou superiores.

3.3. Os veículos locados serão utilizados para apoio logístico à realização de atividades concernentes às Eleições 2026, compreendendo o transporte de pessoas e dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as necessidades da Justiça Eleitoral.

3.3.1. A distribuição dos veículos, inicialmente prevista, está indicada no quadro abaixo.

	Período eleitoral - 17/08 a 30/10		1º turno - 28/09 a 05/10	2º turno - 19 a 26/10
	Veículo Sedan (item 1)	SUV (item 4)	Veículo Sedan (item 2)	Veículo Sedan (item 3)
TOTAL	**30**	**1**	**12**	**12**
Cartório da 2ª ZE - Naviraí	1			
Cartório da 4ª ZE - Fátima do Sul	1			
Cartório da 5ª ZE - Nova Andradina	1			
Cartório da 7ª ZE - Corumbá	1			
Cartório da 8ª ZE - Campo Grande	2		2	2
Cartório da 11ª ZE - Rio Brilhante	1			
Cartório da 12ª ZE - Coxim	1			
Cartório da 17ª ZE - Bela Vista	1			
Cartório da 20ª ZE - Porto Murtinho	1			
Cartório da 26ª ZE - Sonora	1			
Cartório da 30ª ZE - Bonito	1			
Cartório da 31ª ZE - Sidrolândia	1			
Cartório da 33ª ZE - Mundo Novo	1			
Cartório da 34ª ZE - Bandeirantes	1			
Cartório da 35ª ZE - Campo Grande	2		2	2
Cartório da 36ª ZE - Campo Grande	2		2	2
Cartório da 41ª ZE - Brasilândia	1			
Cartório da 43ª ZE - Dourados		1		
Cartório da 44ª ZE - Campo Grande	2		2	2
Cartório da 45ª ZE - Nioaque	1			
Cartório da 48ª ZE - Chapadão do Sul	1			

Cartório da 51ª ZE - Três Lagoas	1			
Cartório da 52ª ZE - Ponta Porã	1			
Cartório da 53ª ZE - Campo Grande	2		2	2
Cartório da 54ª ZE - Campo Grande	2		2	2

3.4. As datas de início e de fim dos períodos de locação poderão ser ajustadas pelo TRE/MS, especialmente em relação aos veículos destinados ao Interior do Estado de recolhimento a ser definido.

3.5. As datas de fim dos períodos de locação poderão ser antecipadas em caso de encerramento do processo eleitoral no 1º turno, ou seja, não venha a ocorrer o 2º turn

3.6. Em caso de ocorrência de hipóteses indicadas nas cláusulas 3.4 e 3.5, o TRE/MS pagará à Contratada o valor correspondente às diárias de locação efetivamente e

3.7. Os veículos deverão estar disponíveis para retirada às 8 horas do dia inicial do período de locação definido, facultando-se à contratada a liberação do veículo e alteração de valores da locação ou em antecipação do horário limite previsto para devolução.

3.8. A devolução dos veículos ocorrerá até às 17 horas da data de término do período de locação definido.

3.9. A retirada e a devolução do veículo serão realizadas em agência e/ou estabelecimento situado no município de Campo Grande/MS.

3.9.1. A distribuição dos veículos aos Cartórios Eleitorais do Interior do Estado a serem atendidos será realizada pelo TRE/MS, bem como o posterior recolhime

3.9.2. Havendo agência e/ou estabelecimento em município que seja sede de Cartório Eleitoral a ser atendido com veículo, a Contratada poderá oportunizar a diretamente na respectiva localidade.

3.10. Os veículos serão locados na modalidade de "quilometragem livre", ante a dificuldade de se estabelecer a efetiva utilização de cada veículo, devendo a empr correspondentes, se for o caso.

3.11. Os veículos devem contar com cobertura de seguro contra sinistros como: danos materiais ao veículo, furto e roubo, incêndio; bem como, contar com cobertur pessoais aos ocupantes do veículo, proteção de vidros, faróis, lanternas, retrovisores.

3.11.1. A proteção requerida nesta cláusula tem como referência a proteção de categoria premium disponibilizada por locadoras de veículos (exemplos: Localiza

3.11.2. A participação do TRE/MS (franquia) no caso de ocorrência de sinistro, quando houver, ficará limitada ao disposto na apólice de seguro correspondente e

3.11.3. A Contratada deverá informar ao TRE/MS a cobertura de seguro / categoria de proteção ofertada e as condições a ela pertinentes.

3.12. O veículo locado será conduzido por qualquer servidora / servidor ou colaboradora / colaborador do TRE/MS, devidamente habilitada (o).

3.12.1. Não obstante o disposto na cláusula 3.12., a contratada poderá requerer ao TRE/MS a indicação de condutora / condutor para ficar responsável pela retira

3.12.2. Na hipótese da cláusula 3.12.1, a contratada deverá permitir ao TRE/MS a indicação de até quatro condutoras / condutores para realizar a retirada e/ou de

3.12.2.1. A indicação de condutora / condutor será feita pelo TRE/MS até 5 dias úteis anteriores à retirada dos veículos.

3.12.2.2. Os eventuais custos para indicação de condutoras / condutores adicionais, se houver, deverão estar inclusos no preço ofertado para o respectivo it

3.13. Os procedimentos a serem seguidos relativamente às locações previstas são os seguintes:

a) até 15 dias úteis anteriores às datas previstas para retirada dos veículos para o período eleitoral e para o 1º turno, o TRE/MS comunicará à contratada correspondentes ao período de locação (início e término);

a.1) caso o TRE/MS não efetue a comunicação prevista na alínea "a", prevalecerão as demandas e datas previstas na cláusula 3.2;

a.2) a necessidade de veículos para uso no 2º turno será confirmada após a divulgação dos resultados do 1º turno e consequente definição de realização do

b) até cinco dias úteis anteriores à retirada dos veículos o TRE/MS comunicará à contratada o (s) nome (s) da (s) condutora (s) / do (s) condutor (es) responsável

c) até dois dias úteis anteriores à retirada dos veículos pelo TRE/MS, a contratada informará o local e respectivo endereço em que os veículos deverão ser seguidos e/ou documentos que deverão ser apresentados para essa retirada;

d) no dia fixado para início da locação do veículo, a condutora / o condutor designada (o) comparecerá ao local informado pela contratada para a retirada do veíc

d.1) o veículo deverá estar disponível para retirada às 8 horas, facultando-se à contratada a liberação do veículo em horário antecedente, sem que isso in antecipação do horário limite previsto para devolução;

e) no dia fixado para encerramento da locação do veículo, a condutora / o condutor designada (o) comparecerá ao local informado pela contratada para a devoluç

3.14. Por ocasião da devolução do veículo, caso a Contratada verifique alguma ocorrência que demande saneamento pelo TRE/MS, deverá fazer o registro por escrit pela devolução e, posteriormente, ao TRE/MS.

3.15. Em caso de aplicação de multa por infração de trânsito, a Contratada deverá encaminhar a notificação da autoridade de trânsito ao TRE/MS em tempo hábi eventual interposição de recurso por parte desta (e).

3.15.1. Prevalecendo a aplicação da multa, o TRE/MS adotará as providências pertinentes ao respectivo pagamento, sem prejuízo de posterior requerimento de pelo condutor infrator.

3.16. A Contratada deverá informar ao TRE/MS os canais de comunicação para fins de registro de ocorrências relacionadas aos veículos disponibilizados, tais como providências que deverão ser adotadas pela condutora / pelo condutor nessas situações.

3.16.1. Em caso de imobilização do veículo por problema mecânico ou sinistro, a Contratada ficará responsável pelo recolhimento do veículo no local em que se

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá comprovar Regularidade perante à Fazenda Federal, ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Se

4.2. Os veículos tornados disponíveis devem:

a) dispor das características indicadas neste instrumento;

b) estar em boas condições de uso e funcionamento;

c) estar disponíveis para uso pelo Tribunal nas datas ou períodos indicados;

d) ser entregues ao Tribunal abastecidos e serão devolvidos nas mesmas condições;

CONSÓRCIO

4.3. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, pois a realidade do mercado demonstra que existem várias empresas especializadas na empresas para auxílio técnico ou operacional.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o valor da contratação e sua complexidade.

SUBCONTRATAÇÃO

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5.1. Dado o quantitativo de veículos previsto a ser disponibilizado, não se considerará subcontratação a disponibilidade de veículos por estabelecimentos dist integral da Contratada sobre a prestação dos serviços.

SUSTENTABILIDADE

4.6. Os veículos a serem tornados disponíveis deverão ter motorização bicombustível (etanol e gasolina).

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços objeto desta contratação deverá ser realizada com observância das condições fixadas neste instrumento, especialmente as constantes no C

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondei apostila.

6.3. A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativos à prestação dos serviços ficarão a cargo de servidora (s) / servidor (es) pertencente (s) ao quadr formalmente designada (s) / o (s) pela Administração.

6.3.1. O contato entre o TRE/MS e a empresa contratada será mantido, prioritariamente, por intermédio da Fiscalização.

6.4. Para fins desta contratação, considerando a previsão de prestação de serviços em atendimento a unidades administrativas distintas e a inviabilidade de qu fiscalização em todos os locais, e objetivando a correta execução das atividades de fiscalização, serão designados:

a) 1 fiscal central titular e 1 substituta (o), dentre servidoras (es) lotadas (os) no Núcleo de Transporte da Coordenadoria de Serviços Gerais; e,

b) 1 fiscal local titular e 1 substituta (o), dentre servidoras (es) lotadas (os) nos Cartórios Eleitorais a serem atendidos com as locações;

6.5. À (ao) fiscal central competirá a supervisão da contratação, cabendo-lhe, dentre outras atribuições correlatas, o acompanhamento da execução da contratação, em locais e a atuação como facilitador da relação entre contratante (fiscais locais) e contratada (preposto), no tocante aos aspectos operacionais da contratação, bem c necessários ao pagamento dos serviços à contratada.

6.6. A (o) fiscal local atuará como apoio à fiscalização central, competindo-lhe as atribuições previstas na cláusula 6.7, no que couber, e na cláusula 6.8, alíneas 'a' a ' serviços executados no seu local de lotação, cabendo-lhe observar as orientações do fiscal central e repassar a este todas as informações pertinentes a essas atribuiçõ objeto desta contratação.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela (s) / o (s) fiscal (is) do contrato, ou pela (s) / o (s) respectiva (s) / o (s) substituta (s) / o (s) (Lei

a) Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Ad VI);

b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a reg (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscalização emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a corr

d) Informar à administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a competência da fiscalização, para que a caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, a (o) fiscal comunicará o fato imediatamente à gestora / ao gestc nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

f) Comunicar à gestora / ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à re (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

g) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apost documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

h) Atuar tempestivamente na solução de problemas em caso de descumprimento das obrigações contratuais, reportando à administração para as providências c fiscal; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

i) manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas (11.246, de 2022, art. 21, II);

j) Formalizar processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.8. Compete ainda à Fiscalização:

a) requisitar a prestação dos serviços, observados os procedimentos mencionados nos Capítulos 3 e 5, dentre outras condições pertinentes;

b) exercer, em nome do TRE/MS, toda e qualquer ação de orientação geral, decidir sobre questões técnicas e burocráticas da contratação, sem que isto implique única e exclusivamente de competência da contratada;

c) manter registro das ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, para fins de acompanhamento do desempenho da contratada;

d) comunicar à contratada as falhas detectadas;

e) comunicar à Administração o cometimento de falhas pela contratada, que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidad

f) efetuar os recebimentos provisório e definitivo, realizando as devidas verificações;

g) conferir e atestar a Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa contratada, encaminhando-a para pagamento;

h) outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela Administração.

6.9. As atribuições e os procedimentos de fiscalização serão fixados na Portaria de designação da fiscalização e/ou em normativo interno.

6.10. As comunicações entre o TRE/MS e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem elet

6.11. O TRE/MS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, quando for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços ficarão a cargo da Fiscalização do TRE/MS, conforme descrito a seguir.

7.2. O recebimento provisório dos serviços será efetuado pela (o) fiscal local, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) retirada do veículo na data e horário especificados;

b) verificação da adequação das condições do veículo com o previsto neste instrumento;

c) atesto dos serviços;

7.3. A (o) fiscal local comunicará à Fiscalização Central o atesto dos serviços em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de devolução do veículo à Contratada.

7.4. O recebimento definitivo será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do documento fiscal pela contratada, satisfeitas as condições abaixo:

a) informação da (o) fiscal local quanto à conclusão da execução dos serviços (atesto);

b) conformidade do documento fiscal apresentado.

7.5. Constatado que o serviço prestado atendeu ao exigido, será registrado o recebimento definitivo mediante atestado no corpo da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

7.6. Verificada alguma falha na prestação do serviço, seja por ocasião do recebimento provisório ou do definitivo, será feito o registro formal e comunicado à empresa

7.7. Reserva-se ao TRE/MS o direito de não aceitar serviço cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

Pagamento

7.8. O pagamento dos serviços objeto desta contratação será realizado em três etapas:

a) 1ª etapa: compreendendo as diárias de locação do mês de agosto/2026;

b) 2ª etapa: compreendendo as diárias de locação do mês de setembro/2026; e,

c) 3ª etapa: após a devolução dos veículos à Contratada, compreendendo as diárias que não foram objeto de pagamento nas etapas anteriores;

Emissão do documento de cobrança

7.9. A Nota Fiscal/Fatura (ou documento fiscal equivalente) deverá ser emitida, preferencialmente, em meio eletrônico e conter a discriminação dos serviços a que se

7.9.1. O documento de cobrança será emitido em até 5 (cinco) dias úteis posteriores ao encerramento de cada etapa de faturamento indicada na cláusula 7.8.

7.9.2. Em anexo à Nota Fiscal / Fatura, a Contratada deverá encaminhar relatório descritivo dos veículos disponibilizados e dos períodos de locação faturados, Fiscalização.

7.10. Para fins de atendimento a IN/RBF 1.234, de 11/01/2012 (alterada pela IN/RBF nº 1.244/2012), a empresa deverá informar no documento fiscal os valores deta na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

7.11. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o praz de reapresentação do mesmo.

7.12. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, ao seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções.

7.13. De modo a viabilizar o início do processo de pagamento, a nota fiscal deverá ser encaminhada à Fiscalização do contrato até o 5º dia útil do mês subsequ faturamento previstas na cláusula 7.8).

Pagamento da nota fiscal

7.14. O pagamento será feito pelo Contratante em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta bancária válida e ativa em nome da Contratada inclusive a regularidade fiscal (INSS/FGTS) e trabalhista, e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de apresentação da nota fiscal/fatura à fiscalização.

7.15. O procedimento de pagamento observará as seguintes etapas:

a) a Fiscalização Central fará a análise da Nota Fiscal/Fatura e das informações nela constantes, inclusive quanto aos valores, no prazo de até 3 (três) dias útei apresentada pela empresa contratada, e, após, fará o atesto da Nota Fiscal/Fatura e o seu encaminhamento à Seção de Finanças;

b) a Seção de Finanças efetuará o pagamento dos valores devidos à contratada, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da nota fis fiscalização.

7.16. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de ausência de informação e/ou documento complementar, ou em que haja necessidade de correção e/ou fiscal/fatura, bem como qualquer outro motivo cuja responsabilidade seja atribuível à contratada, passando a ser contado novamente somente após a efetiva regulariza

7.17. Serão retidas na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, as alíquotas dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido - CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLE e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor devera comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

7.18. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização finan vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediar

I= (TXl100)/365

EM = I x N xVP, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e

a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

7.19. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e devem ser subme adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO EXECUTOR DOS SERVIÇOS MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O executor dos serviços (contratada) será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletr MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço unitário.

8.3. A análise das propostas será realizada por servidora (s) / servidor (es) do TRE/MS, designada (s/o(s)) e visa à verificação da conformidade dos serviços of indicadas neste Termo de Referência.

8.4. A empresa interessada em oferecer proposta de preços para o (s) serviço (s) previsto (s) neste Termo de Referência deverá efetuar o levantamento de todos os cu
a serem ofertados.

8.4.1. É de responsabilidade de cada empresa a metodologia empregada para o levantamento de custos e a formação de seus preços.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, administrados pela Se
constando expressa a abrangência das contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho

b) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito pera

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), devidamente válida, emitida pela Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da C
ao disposto no art. 68, IV, da Lei 14.133/2021;

d) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) an
aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em campo próprio do sistema;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a estimativa dos valores da contratação foram considerados os valores obtidos em Consulta de Preços realizada pelo TRE/MS junto a sítios eletrônicos de en

9.2. O valor global máximo para a prestação dos serviços admitido pelo Tribunal é de R$ 459.263,16 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e três r

9.2.1. Para elaboração de sua proposta, a empresa interessada deverá observar os preços máximos por item indicados no quadro seguinte.

Item	Descrição básica	Início da locação	Fim da locação	Quantidade de diárias	Valor base da diária	Valor total veículo
1	Locação de veículo automotor, da categoria sedan, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: Hyndai HB20S; GM Ônix Sedan; etc.).	17/08/2026	30/10/2026	74	**R$ 181,15**	R$ 13.4
2	Locação de veículo automotor, da categoria sedan, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: Hyndai HB20S; GM Ônix Sedan; etc.).	28/09/2026	05/10/2026	7	**R$ 235,76**	R$ 1.6
3	Locação de veículo automotor, da categoria sedan, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: Hyndai HB20S; GM Ônix Sedan; etc.).	19/10/2026	26/10/2026	7	**R$ 235,76**	R$ 1.6
4	Locação de veículo automotor, da categoria SUV Compacto, com motorização 1.0 ou superior, movidos a etanol e a gasolina (bicombustível / flex), com transmissão manual ou automática, e equipado com sistema de ar condicionado (exemplos: VW T-Cross, Jeep Renegade; etc.).	17/8/2026	30/10/2026	74	**R$ 236,52**	R$ 17.5
						TOTAL GLO

9.3. Para fins de reserva orçamentária, a despesa total estimada com a presente contratação é de R$ 459.263,16 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e sesse

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Gestão/Unidade: 14112 – TRE-MS;

b) Fonte de Recursos: 4269 PLEITOS ELEITORAIS*; (a ser confirmado pela Seção de Orçamento)*

c) Programa de Trabalho: **02.061.0033.4269.0001***; (a ser confirmado pela Seção de Orçamento)*

d) Elemento de Despesa: 3390.39.14*; (a ser confirmado pela Seção de Orçamento)*

e) Plano Interno: ***FUN LOCVEI1 - FUN LOCVEI2; (a ser confirmado pela Seção de Orçamento)***

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As disposições quanto as infrações e sanções administrativas estão previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

12. DIREITOS E DEVERES DO TRE/MS

12.1. São direitos e/ou deveres do Contratante:

a) Requerer da contratada a prestação dos serviços objeto desta contratação, em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e do Contrato;

b) Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na legislação aplicável;

c) Registrar as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas e defeitos obse

d) Comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

e) Aplicar à contratada penalidades por descumprimento deste Termo de Referência e de cláusulas contratuais;

f) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

g) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas para a presente contratação;

h) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e no contrato;

13. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações e/ou direitos da contratada:

a) Executar os serviços decorrentes da contratação na forma e condições determinadas;

b) Atender às solicitações, esclarecimentos e determinações da Fiscalização, feitas por Ordens de Serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

c) Fornecer todas as informações e elementos necessários à consecução das atividades da fiscalização, bem como à percepção pelo TRE/MS dos resultados esper

d) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da co necessária à perfeita execução dos serviços;

e) Providenciar a correção das deficiências apontadas por este TRE/MS quanto à execução contratual, especificamente quanto aos serviços sobre a responsabilid

f) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exig

g) A contratada fica, nos termos da Lei 14.133/2021, obrigada a aceitar os acréscimos de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;

h) Receber os valores que lhe forem devidos pela execução contratual, na forma disposta no Termo de Referência e na Minuta do Contrato;

i) Responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação nome agir.;

j) Abster-se de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no art. 5º da Lei Federal n° 12.846, de 2013, bem como observar os princípios da legalidade, m transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Conduta Ética do TRE/MS (Resolução 690/2020);

k) Dar plena ciência do disposto na Resolução 176/2023, a qual dispõe sobre o procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de penalid descumprimento de regras licitatórias e/ou obrigações contratuais no âmbito do TRE/MS;

l) Dar conhecimento, às funcionárias / aos funcionários de seus respectivos quadros que participarão da execução contratual, sobre o Código de Conduta Ética d observância.

m) Proteger informações confidenciais e privilegiadas, conforme regulamento próprio.

15 . DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pelo exposto conclui-se pela viabilidade da contratação.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

> art. 6º [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> [...]
>
> art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (*grifo nosso)*

A contratação ora proposta terá vigência até 31/12/2026, não havendo necessidade de prorrogação.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada			
Probabilidade:	(X)Baixa	( )Média	( )Alta
Impacto:	( )Baixo	( )Médio	(X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)		
Ação de Contingência:	Responsável:		
Repetição da consulta	ALC		

RISCO 02

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato			
Probabilidade:	(X)Baixa	( )Média	( )Alta
Impacto:	( )Baixo	( )Médio	(X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Não há			
Ação de Contingência:	Responsável:		
Repetição da consulta	ALC		

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:
a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação;
b) Pesquisar e justificar sonbre a possibilidade de reutilização de bens ou de redimensionamento de serviços já existentes.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:
a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:
a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

4. Estimativas das quantidades:
a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:
a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material
a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:
a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
b.1) ser técnica e economicamente viável;
b.2) que não haverá perda de escala; e
b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:
a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

9. Estimativas de preços ou preços referenciais:
a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela

Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:
a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:
a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:
a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, seguindo as determinações da Portaria DG n. 130/2023 (SEI 1452785);
b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluiram pela definição dos objetos a serem contratados.

13. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:
a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato:
a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicas; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

15. Mapa de Riscos:
a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

b)Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação:
a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

17. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).

Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI**, **Assessora**, em 11/06/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUÍS MACIEL MALVES DA SILVA**, **Coordenador**, em 11/06/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2051931** e o código CRC **5930D3FE**.